

A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES EM RONDÔNIA: DIAGNÓSTICO COMPARATIVO E A RESPOSTA DO PODER JUDICIÁRIO

Antonia Odenize Silva dos Santos¹

James Paiva de Siqueira²

Leticia Vivianne Miranda Cury³

RESUMO: Este artigo realiza uma análise comparativa entre os dados de violência registrados em Rondônia nos documentos Atlas da Violência 2025, Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 e RASEAM 2025, com foco especial na violência contra mulheres. A partir desses diagnósticos, o estudo examina a atuação do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) no enfrentamento a essas violências, destacando projetos, políticas institucionais e iniciativas tecnológicas voltadas à proteção das vítimas e à responsabilização dos agressores. A análise evidencia avanços significativos, mas também aponta desafios persistentes na articulação entre diagnóstico e resposta judicial. O artigo propõe reflexões sobre a efetividade das ações do TJRO e recomenda estratégias para fortalecer a governança judicial no combate à violência de gênero.

Palavras-chave: Violência contra mulheres. Tribunal de Justiça de Rondônia. Políticas públicas. Governança judicial.

1511

ABSTRACT: This article presents a comparative analysis of violence data recorded in the state of Rondônia, Brazil, based on three key documents: *Atlas of Violence 2025*, *Brazilian Public Security Yearbook 2025*, and *RASEAM 2025*. The study focuses particularly on violence against women and examines the response of the Court of Justice of Rondônia (TJRO) to these issues. It highlights institutional projects, public policies, and technological initiatives aimed at victim protection and offender accountability. The analysis reveals significant progress, while also identifying persistent challenges in aligning diagnostic data with judicial responses. The article offers reflections on the effectiveness of TJRO's actions and recommends strategies to strengthen judicial governance in addressing gender-based violence.

Keywords: Violence against women. Court of Justice of Rondônia. Public policies. Judicial Governance.

¹ Acadêmica do curso de Direito da Faculdade São Lucas.

² Acadêmico do curso de direito da Faculdade São Lucas.

³ Orientadora do curso de Direito da Faculdade São Lucas; mestre em direito penal da Faculdade São Lucas.

I. INTRODUÇÃO

A violência de gênero é uma das mais persistentes e complexas formas de violação dos direitos humanos no Brasil, afetando mulheres de todas as idades, classes sociais, raças e territórios. Trata-se de um fenômeno estrutural, enraizado em relações históricas de poder entre homens e mulheres, que se manifesta por meio de agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e moral. A sua persistência revela não apenas a insuficiência das políticas públicas de enfrentamento, mas também a reprodução cotidiana de práticas sociais que naturalizam a desigualdade entre os sexos.

No contexto brasileiro, os dados oficiais apontam para um cenário alarmante. Em 2023, foram registradas mais de 302 mil notificações de violência contra mulheres, sendo a maioria dos casos de natureza física (56,8%), psicológica (29,9%) e sexual (22,8%). A maior parte das agressões ocorre no ambiente doméstico, tendo como principal agressor o companheiro ou ex-companheiro da vítima. Além disso, o Brasil contabilizou 1.450 feminicídios em 2024, evidenciando que a violência letal contra mulheres permanece como uma realidade brutal e cotidiana (Ministério das Mulheres, 2025).

A desigualdade racial intensifica ainda mais esse quadro. Mulheres pretas e pardas representam 60,4% das vítimas adultas de violência registrada em sistemas oficiais, sendo também maioria entre as mulheres encarceradas (65,9%) e entre as que vivem em situação de vulnerabilidade social. A interseccionalidade entre gênero, raça e classe social revela que a violência contra mulheres não é homogênea, mas atravessada por múltiplas formas de opressão que se reforçam mutuamente.

1512

Em Rondônia, Estado localizado na região Norte do país, a violência de gênero assume contornos específicos que exigem atenção diferenciada. A presença significativa de populações indígenas, quilombolas e ribeirinhas, aliada à baixa cobertura de serviços especializados e à desigualdade socioeconômica, contribui para a invisibilidade das vítimas e para a fragilidade das políticas de proteção. Dados do Censo 2022 indicam que a região Norte possui a maior proporção de mulheres pretas ou pardas (77,7%) e a menor cobertura de saneamento básico em domicílios chefiados por mulheres (30,2%), o que evidencia a precariedade das condições de vida que afetam diretamente a autonomia e a segurança das mulheres (Ministério das Mulheres, 2025).

Além disso, a taxa de mortalidade materna na região Norte é a mais alta do país, alcançando 69,4 mortes por 100 mil nascidos vivos, e o percentual de partos em adolescentes é de 19,4%, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à saúde sexual e reprodutiva, à educação e à proteção da infância. A gravidez precoce, muitas vezes resultado de violência

sexual, é um dos indicadores mais sensíveis da violação dos direitos das meninas e adolescentes, especialmente em contextos de pobreza e exclusão.

A análise da violência de gênero em Rondônia, portanto, exige uma abordagem interseccional e territorializada, capaz de compreender as especificidades da região amazônica e os desafios enfrentados pelas mulheres rondonienses. A articulação entre os dados nacionais e os estudos locais, como os levantamentos do DataSenado e as análises do Tribunal de Justiça de Rondônia, permite construir um diagnóstico mais preciso e fundamentado, essencial para a formulação de políticas públicas eficazes e para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres.

Este artigo tem como objetivo investigar as principais formas de violência contra as mulheres em Rondônia, com base nos dados do RASEAM 2025, da Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Rondônia (DataSenado), da análise de dados entre 2018 e 2020, e do documento Acesso à Justiça em Rondônia no site do TJRO. A partir dessa análise, busca-se avaliar se o Tribunal de Justiça do Estado possui mecanismos apropriados para combater esse tipo de violência e garantir o acesso à justiça de forma equitativa e eficaz.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

1513

A violência contra mulheres em Rondônia reflete padrões estruturais observados em todo o território nacional, mas apresenta especificidades que demandam atenção territorializada. O Estado, situado na região Norte do Brasil, concentra uma população marcada por desigualdades raciais, socioeconômicas e de acesso a serviços públicos, o que intensifica a vulnerabilidade das mulheres frente às múltiplas formas de violência.

Quadro 1: Tipologia da Violência contra Mulheres em Rondônia segundo o RASEAM 2025 e o Atlas da Violência 2025

| Indicador | Brasil (2023) | Rondônia (2023) | Observações |
|--|---------------|-----------------|--|
| Homicídios femininos (taxa por 100 mil mulheres) | 3,5 | 5,9 | Rondônia está entre os Estados com maiores taxas do país. |
| Homicídios femininos estimados (incl. ocultos) | 4,1 | 6,3 | Estimativa inclui mortes classificadas como causa indeterminada. |
| Feminicídios (proxy: homicídios em residência) | 1,2 | 1,4 (estimado) | Cerca de 35% dos homicídios femininos ocorrem dentro de casa. |
| Estupros e estupros de vulneráveis (por 100 mil) | 128,5 | 151,4 | Rondônia tem uma das maiores taxas do país. |

| | | | |
|--|--------------------------|------------------------|---|
| Violência doméstica (lesão corporal dolosa) | 40,4 | 33,3 | Taxa abaixo da média nacional, mas ainda preocupante. |
| Maus-tratos (por 100 mil mulheres) | 65,3 | 20,9 | Indicador mais baixo, pode refletir subnotificação. |
| Violência não letal contra mulheres (SINAN) | 115.384 (total nacional) | Dados não desagregados | Rondônia contribui com crescimento nacional, especialmente em violência sexual. |
| Homicídios de mulheres negras (por 100 mil) | 4,3 | 6,3 | Mulheres negras são as principais vítimas em Rondônia. |
| Subnotificação de indígenas | — | Alta | Mulheres indígenas podem estar sendo registradas como “pardas”. |

Fonte: Adaptado de RASEAM 2025 e Atlas da Violência 2025.

O quadro apresenta uma classificação detalhada das formas de violência sofridas por mulheres no Estado de Rondônia, com base nos dados do RASEAM 2025 e do Atlas da Violência 2025. Cada tipo de violência é acompanhado de uma descrição objetiva, o percentual de ocorrência registrado nos sistemas oficiais e a fonte documental que embasa os dados.

Embora o percentual nacional de estupros seja de 66 por 100 mil mulheres, Rondônia apresenta uma taxa de 151,4 por 100 mil mulheres, ou seja, mais que o dobro da média nacional.

Essa diferença se explica pelo fato de que Rondônia possui uma população feminina significativamente menor em relação ao total nacional. Quando se calcula a taxa proporcional por 100 mil habitantes, mesmo um número absoluto relativamente pequeno de casos pode gerar um índice elevado.

Em outras palavras, a menor base populacional amplifica o impacto estatístico de cada ocorrência, fazendo com que os indicadores pareçam mais alarmantes em estados com população reduzida — como é o caso de Rondônia.

Quadro 2: Exemplo de notificação

| Localidade | Casos registrados | População feminina | Taxa por 100 mil mulheres |
|-----------------|-------------------|--------------------|---------------------------|
| Brasil | 71.892 | 108.921.464 | 66 |
| Rondônia | 1.314 | 868.133 | 151,4 |

Fonte: Dados extraídos de RASEAM 2025 e Censo IBGE 2022.

Esse mesmo princípio se aplica aos demais tipos de violência contra mulheres. Sempre que os dados forem apresentados em forma de taxa ou percentual proporcional à população, estados com menor população tendem a apresentar variações mais acentuadas, mesmo com números absolutos menores, mas indicando o grau de vulnerabilidade da população feminina do estado.

Segundo dados do RASEAM 2025, a região Norte possui a maior proporção de mulheres pretas ou pardas do país (77,7%), o que já indica um cenário de interseccionalidade entre gênero e raça. Além disso, Rondônia apresenta uma das maiores taxas de violência letal contra mulheres, com destaque para os registros de feminicídio e estupro. Em 2024, o Estado figurou entre os que possuem as maiores taxas de estupro por 100 mil mulheres, ao lado de Roraima e Tocantins, evidenciando a gravidade da violência sexual na região (Ministério das Mulheres, 2025).

A análise dos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) revela que a maioria das agressões ocorre no ambiente doméstico, tendo como principal agressor o companheiro ou ex-companheiro da vítima. Em Rondônia, essa tendência é reforçada por fatores como a baixa cobertura de serviços especializados, a escassez de políticas públicas voltadas à proteção da mulher e a dificuldade de acesso à justiça, especialmente em áreas rurais e comunidades tradicionais.

A Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Rondônia, realizada pelo DataSenado, aponta que grande parte das mulheres entrevistadas já sofreu algum tipo de violência, sendo a violência psicológica a mais recorrente, seguida pela física e pela sexual. O levantamento também indica que muitas vítimas não denunciam por medo de represálias, vergonha ou descrença na efetividade das instituições públicas. Esse dado é corroborado pelo Relatório Anual Sócioeconômico da Mulher 2025, o que evidencia a necessidade de ampliar os canais de atendimento, fortalecer a rede de apoio e garantir celeridade nos processos judiciais relacionados à violência de gênero.

1515

Outro aspecto relevante é a sobreposição entre pobreza e violência. O RASEAM mostra que domicílios chefiados por mulheres pretas ou pardas têm rendimento per capita inferior à média nacional, e estão mais expostos à insegurança alimentar. Em Rondônia, essa realidade é agravada pela precariedade do saneamento básico, que atinge apenas 30,2% dos domicílios femininos, e pela alta taxa de gravidez precoce, com 19,4% dos nascimentos ocorrendo entre adolescentes de até 19 anos (Ministério das Mulheres, 2025).

A violência institucional também se manifesta no sistema prisional. Em 2024, Rondônia registrou mulheres encarceradas em condições precárias, muitas delas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, sem acesso adequado à saúde, educação ou assistência jurídica. A presença de gestantes e mães com filhos pequenos em unidades prisionais sem estrutura adequada reforça a urgência de políticas que garantam os direitos fundamentais dessas mulheres.

Por fim, o diagnóstico revela que, embora existam avanços legislativos, como a Lei Maria da Penha e a tipificação autônoma do feminicídio (Lei nº 14.994/2024), a efetividade dessas normas depende da articulação entre os poderes públicos, da capacitação dos profissionais envolvidos e da ampliação da rede de atendimento.

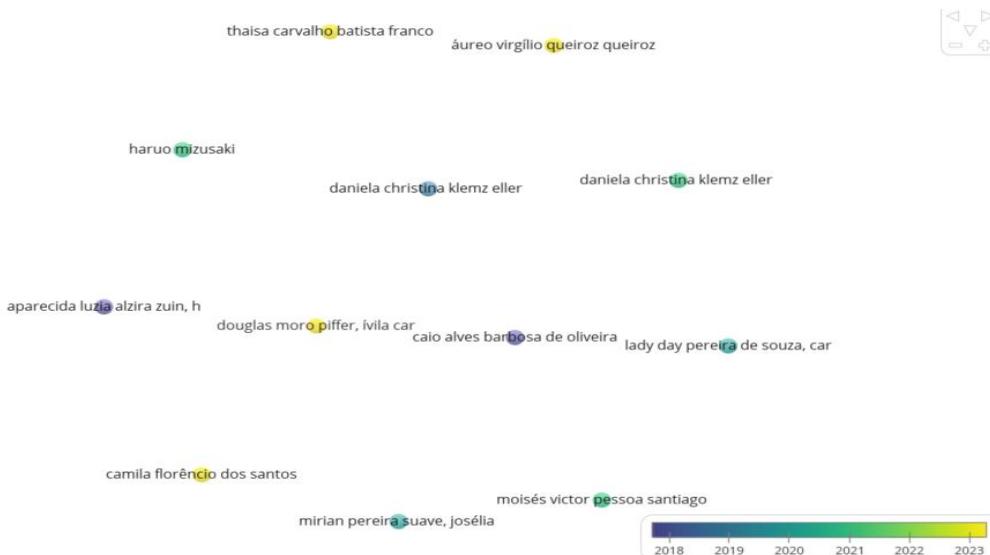
3. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem **qualitativa e exploratória**, com o objetivo de compreender as dinâmicas da violência de gênero em Rondônia e avaliar a atuação institucional do Tribunal de Justiça do Estado frente às demandas relacionadas à proteção das mulheres. A escolha metodológica se justifica pela complexidade do fenômeno investigado, que exige uma análise aprofundada dos significados atribuídos pelas pessoas envolvidas e das práticas institucionais observadas.

Como parte da pesquisa documental, foi realizada uma análise bibliométrica utilizando o software VOSviewer, com base em artigos indexados na plataforma da CAPES. A chave de busca utilizada foi “violência contra mulheres em Rondônia”. A imagem abaixo representa os autores mais recorrentes na produção científica sobre o tema, distribuídos por ano de publicação entre 2018 e 2023.

1516

Figura 1: Mapa bibliométrico gerado pelo VOSviewer



Fonte: Elaboração própria com base em dados da CAPES.

Essa visualização permite identificar os principais pesquisadores e grupos de pesquisa que têm contribuído para o debate acadêmico sobre a violência de gênero no Estado, evidenciando a densidade e a evolução da produção científica ao longo do tempo.

Segundo Merriam e Tisdell (2016), a pesquisa qualitativa é apropriada quando se busca compreender como os indivíduos constroem sentido a partir de suas experiências, especialmente em contextos sociais marcados por múltiplas interpretações e realidades.

Creswell (2010) complementa que a abordagem qualitativa é indicada quando o pesquisador pretende explorar um problema social em profundidade, considerando o contexto natural em que ele ocorre e valorizando a perspectiva dos participantes.

A natureza exploratória da pesquisa é coerente com a necessidade de investigar um tema ainda pouco estudado em sua especificidade regional, permitindo que categorias analíticas emergentes orientem a interpretação dos dados (MERRIAM; TISDELL, 2016; CRESWELL, 2014).

A metodologia está estruturada em três eixos principais: pesquisa documental, levantamento bibliográfico e observação direta.

3.1 PESQUISA DOCUMENTAL

A pesquisa documental consiste na análise de relatórios oficiais e bases de dados públicas que tratam da violência contra as mulheres no Brasil e em Rondônia. Merriam e Tisdell (2016) reconhecem os documentos como fontes legítimas de dados qualitativos, especialmente quando refletem políticas públicas, práticas institucionais e registros sociais relevantes para o objeto de estudo.

1517

Entre os documentos utilizados, destaca-se o *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM 2025*, elaborado pelo Ministério das Mulheres, que reúne 328 indicadores sobre a realidade das mulheres brasileiras, incluindo dados sobre violência doméstica, feminicídio, sistema prisional, saúde reprodutiva e acesso à justiça. A análise desses dados permite identificar padrões nacionais e regionais de violência, bem como desigualdades interseccionais que afetam mulheres pretas, pardas, indígenas e em situação de vulnerabilidade (MINISTÉRIO DAS MULHERES, 2025).

Também foram utilizados os seguintes documentos complementares:

- *Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Rondônia (DataSenado)*, que apresenta dados primários sobre a percepção das mulheres rondonienses em relação à violência, aos serviços públicos e à rede de proteção;
- *Análise de dados em Rondônia entre 2018 e 2020*, que oferece uma perspectiva histórica sobre os registros de violência no Estado;

- *Acesso à Justiça em Rondônia: Fórum Digital do TJRO*, que descreve, entre outras atividades, as iniciativas do Tribunal de Justiça voltadas ao atendimento de mulheres em situação de violência, especialmente por meio de plataformas digitais e serviços especializados.

3.2 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

O estudo também se fundamenta em revisão de literatura especializada sobre violência de gênero, políticas públicas, acesso à justiça e interseccionalidade. Merriam e Tisdell (2016) destacam que a literatura científica contribui para a construção do referencial teórico que orienta a formulação do problema, a definição das categorias analíticas e a interpretação dos achados. Creswell (2014) reforça que o levantamento bibliográfico permite situar o estudo dentro do campo de conhecimento existente, identificando lacunas e justificando a relevância da investigação.

Foram consultados autores nacionais e internacionais que discutem os modelos de enfrentamento à violência contra mulheres, os desafios da atuação institucional e os impactos da desigualdade estrutural na efetividade das políticas públicas.

3.3 OBSERVAÇÃO DIRETA E VISITAS TÉCNICAS

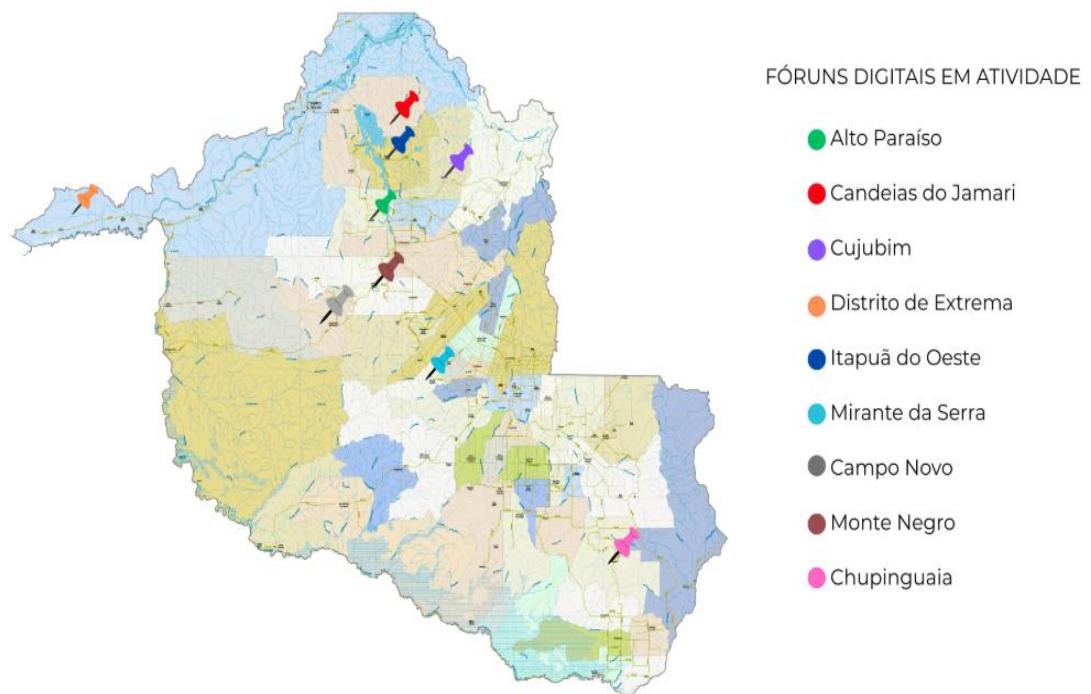
1518

Como parte da investigação empírica, foram realizadas visitas técnicas ao Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), com o objetivo de conhecer in loco as atividades desenvolvidas pelas unidades responsáveis pelo atendimento às mulheres em situação de violência. A observação direta é uma técnica central na pesquisa qualitativa, pois permite ao pesquisador coletar dados no ambiente natural em que os participantes vivenciam o problema (MERRIAM; TISDELL, 2016). Essa estratégia possibilita compreender o funcionamento dos serviços, os fluxos de atendimento, os desafios enfrentados pelos profissionais e a percepção institucional sobre a efetividade das ações. Foram observadas iniciativas como o uso do Fórum Digital, os atendimentos realizados pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, e os projetos de articulação com a rede intersetorial, voltados à promoção da capilaridade dos serviços em regiões do Estado onde ainda não existem unidades físicas do TJRO.

Em Rondônia, apenas 23 dos 52 municípios são sede de comarca, o que significa que os demais ficam vinculados à comarca mais próxima. Essa vinculação implica em deslocamentos longos e custosos, dificultando o acesso à justiça, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade. Ademais, mesmo nas comarcas existentes, nem todos os serviços especializados estão disponíveis, o que limita a efetividade das ações de proteção. Para mitigar

essas barreiras, o TJRO criou o Projeto Fórum Digital, que permite o acesso remoto a serviços judiciais por meio de plataformas digitais e atendimento assistido em espaços físicos instalados em parceria com prefeituras e instituições públicas locais.

Figura 2: Localidades atendidas pelo fórum digital



1519

Fonte:

<https://www.tjro.jus.br/corregedoria/acesso/foruns-digitais>

O Fórum Digital do Tribunal de Justiça de Rondônia constitui uma estratégia institucional voltada à ampliação do acesso à justiça, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade digital e geográfica. Trata-se de uma estrutura física instalada em localidades remotas, equipada com recursos tecnológicos e humanos, que permite aos cidadãos o acesso remoto a serviços judiciais como atermação, conciliação, audiências e orientações jurídicas, por meio de videoconferência e plataformas digitais. O projeto foi concebido durante a pandemia de COVID-19 como resposta às restrições de deslocamento e à necessidade de continuidade da prestação jurisdicional. Sua implementação ocorre em parceria com prefeituras e órgãos públicos, e tem como objetivo superar barreiras históricas de acesso à justiça, promovendo inclusão, celeridade processual e economia de recursos. Reconhecido nacionalmente, o Fórum Digital venceu o Prêmio Innovare e inspirou a criação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Conselho Nacional de Justiça, consolidando-se como modelo de inovação institucional com potencial de replicação em outras regiões do país.

3.4 TRIANGULAÇÃO E ANÁLISE

A triangulação entre os dados documentais, bibliográficos e empíricos fortalece a validade da pesquisa qualitativa. Merriam e Tisdell (2016) recomendam essa estratégia como forma de garantir uma compreensão mais robusta e multifacetada do fenômeno estudado. Creswell (2010) também aponta que a triangulação contribui para a credibilidade dos resultados, ao permitir a convergência de múltiplas fontes de evidência.

A análise será conduzida com base em categorias previamente definidas, como tipo de violência, perfil da vítima, atuação judicial, acesso à justiça e políticas públicas, buscando identificar lacunas, avanços e possibilidades de aprimoramento.

4. AÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA (TJRO)

O presente capítulo tem como objetivo apresentar o diagnóstico da violência contra mulheres no estado de Rondônia, com base em dados estatísticos e documentos oficiais que evidenciam a magnitude e as especificidades do problema na região. A análise dos indicadores permite compreender os padrões de violência, os grupos mais vulneráveis e os desafios enfrentados pelas instituições públicas no enfrentamento à violência de gênero. A seguir, são apresentados quadros e dados que ilustram essa realidade, servindo como base para a avaliação das ações desenvolvidas pelo Poder Judiciário.

1520

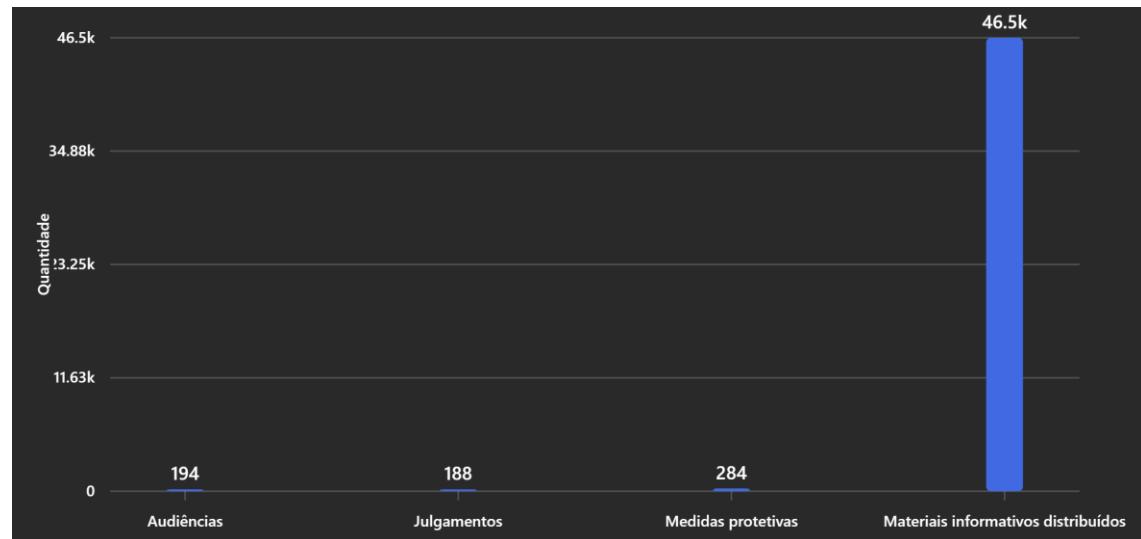
4.1 COORDENADORIA DA MULHER E SEMANA DA PAZ EM CASA

A Coordenadoria da Mulher (COMSIV) do TJRO desempenha papel central na articulação de ações institucionais voltadas ao enfrentamento da violência de gênero. Durante a Semana da Paz em Casa e o agosto Lilás, são realizadas atividades em todas as comarcas do estado, com destaque para audiências concentradas, julgamentos, medidas protetivas e ações educativas (TJRO, 2025).

Em 2025, foram promovidas 194 audiências, 188 julgamentos e 284 medidas protetivas, com 100% de adesão das comarcas. As ações incluíram o projeto “Abraço na Comunidade”, que leva informação e acolhimento a espaços sociais, o “Cine Reflexão”, com exibição de filmes temáticos, e palestras em universidades e comunidades ribeirinhas (TJRO, 2025).

A distribuição de mais de 46.500 materiais informativos e a iluminação dos prédios do TJRO em lilás reforçaram a visibilidade da campanha. As ações evidenciam o compromisso institucional com a interiorização do acesso à justiça e o fortalecimento da rede de proteção às mulheres (TJRO, 2025).

Figura 3: Volume de ações realizadas pela Coordenadoria da Mulher



Fonte: Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO, 2025).

O Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) tem adotado estratégias inovadoras e territorializadas para enfrentar a violência contra mulheres, com destaque para projetos que articulam acolhimento, responsabilização, interiorização do acesso à justiça e fortalecimento da rede de proteção entre outras atividades ligadas a coordenadoria estão:

1521

4.2 PROJETO ABRAÇO

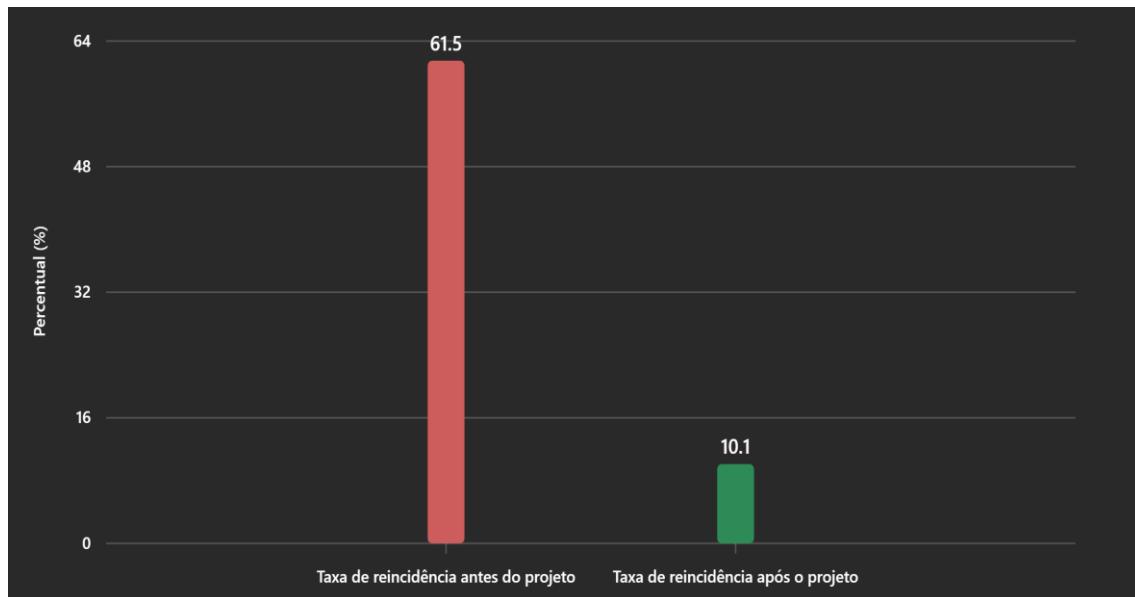
Criado em 2009, o Projeto Abraço representa uma iniciativa pioneira no Judiciário brasileiro ao promover grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar. A proposta surgiu da necessidade de enfrentar a reincidência e desconstruir padrões culturais de dominação masculina, por meio de abordagens psicossociais e educativas (FERRO; JACARANDÁ, 2021).

Os grupos são organizados por gênero e conduzidos por profissionais do Núcleo Psicossocial do TJRO, com encontros semanais e temáticas que incluem aspectos jurídicos da Lei Maria da Penha, papéis de gênero, sexualidade, ciclo da violência, vínculos familiares, uso de substâncias e redes sociais. A metodologia baseia-se na Terapia Comunitária Sistêmica Integrativa, com foco no acolhimento e na ressignificação de condutas (FERRO; JACARANDÁ, 2021).

Estudos realizados entre 2010 e 2016 demonstraram que a taxa média de reincidência entre os participantes do projeto foi de apenas 10,1%, enquanto os índices anteriores à sua implementação chegavam a 61,5% (FERRO; JACARANDÁ, 2021). Além disso, nenhum dos

autores de feminicídios registrados em Porto Velho entre 2015 e 2017 havia concluído o programa, o que reforça sua eficácia preventiva

Figura 4: Taxa de Reincidência – Projeto Abraço



Fonte: FERRO; JACARANDÁ, 2021.

1522

O Projeto Abraço também é voltado para o atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo suporte às mulheres.

4.2.1 PROJETO SEMEADURA – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA COM FOCO NA ADICÇÃO

O Projeto Semeadura, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) como um desdobramento do Projeto Abraço, representa uma inovação institucional no enfrentamento à violência doméstica, ao abordar especificamente os casos em que a adicção a álcool e outras drogas está diretamente relacionada aos comportamentos violentos dos agressores.

Idealizado pelo desembargador Álvaro Kalix Ferro, o projeto surgiu da percepção de que a dependência química potencializa os riscos de violência contra mulheres, exigindo uma abordagem terapêutica diferenciada. Assim, o Projeto Semeadura promove ações educativas e de responsabilização, como sessões de cinema reflexivo seguidas de debates conduzidos por profissionais do Núcleo Psicossocial, além de palestras e atividades terapêuticas voltadas ao tratamento da adicção (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RONDÔNIA, 2025).

Durante a Semana da Paz em Casa, o projeto realiza sessões com agressores, que assistem a filmes como *Vidas Partidas* — inspirado na história de Maria da Penha — e participam de rodas de conversa sobre os padrões de violência e os caminhos para a mudança de comportamento. A metodologia busca romper com a cultura machista e promover a ressignificação das relações familiares, com foco na prevenção da reincidência.

O Semeadura apresenta baixos índices de reincidência, o que reforça sua efetividade como política pública de enfrentamento à violência de gênero. Em 2024, o projeto foi avaliado por consultores do Prêmio Innovare e inscrito como uma das práticas inovadoras do TJRO, sendo reconhecido por sua abordagem intersetorial e humanizada (GENTE DE OPINIÃO, 2025).

Ao integrar o tratamento da dependência química à responsabilização judicial, o Projeto Semeadura amplia o escopo da atuação do TJRO, promovendo uma justiça mais sensível às causas estruturais da violência doméstica e fortalecendo a rede de proteção às mulheres.

4.3 PROJETO MARIA NO DISTRITO

O Projeto Maria no Distrito, idealizado pelo Juiz Álvaro Kalix Ferro, busca ampliar o acesso à justiça para mulheres residentes em distritos afastados da Comarca de Porto Velho, 1523 como Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná e Abunã. A iniciativa realiza audiências itinerantes, palestras educativas e ações de fortalecimento da rede de enfrentamento à violência (TJRO, 2018).

A operacionalização do projeto envolve magistrados, promotores, defensores públicos, psicólogos, assistentes sociais e servidores, que se deslocam até as comunidades para garantir o atendimento integral às vítimas. As salas de aula são adaptadas para audiências, e as atividades incluem apoio psicossocial, orientação jurídica e mobilização comunitária (TJRO, 2019).

Entre os benefícios observados estão a redução de custos para as partes envolvidas, a interiorização da justiça e a promoção de uma nova consciência social sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção previstos na Lei Maria da Penha (TJRO, 2019).

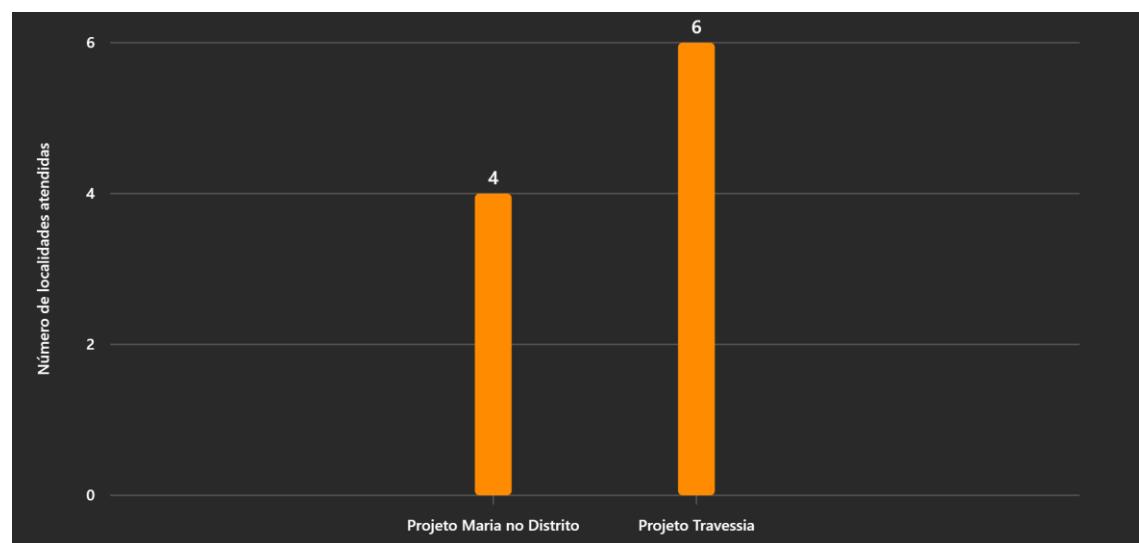
4.4 PROJETO TRAVESSIA

Em julho de 2025, o TJRO, por meio da COMSIV, lançou o Projeto Travessia, voltado à aproximação da Justiça com comunidades tradicionais e indígenas. A iniciativa tem como objetivo criar espaços de diálogo sensíveis às questões de gênero, promovendo a prevenção e o

enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas em contextos de vulnerabilidade social e cultural (TJRO, 2025b).

As ações foram conduzidas pelo desembargador Álvaro Kalix Ferro, com apoio da assistente social Jordânia Damasceno e da assistente jurídica Lorena Gorayeb. A equipe realizou atividades informativas e educativas em locais como a escola indígena na Terra Indígena Rio Branco (aldeia da Serrinha), Alto Alegre dos Parecis, Vila Marcão, Filadélfia, Casa de Saúde Indígena de Alta Floresta do Oeste e Porto Rolim do Guaporé.

Figura 5: Comparativo do número de localidades atendidas pelos projetos Maria no Distrito e Travessia



1524

Fonte: Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO, 2025).

O projeto alcançou diferentes povos tradicionais — indígenas, quilombolas e ribeirinhos — reforçando o compromisso do TJRO com os princípios do Plano Estratégico 2021–2026. Um dos destaques foi a gravação de mensagens por mulheres indígenas acolhidas na Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI), direcionadas a outras mulheres da mesma origem étnica, nos idiomas Tupari e Arara, promovendo o conhecimento sobre os direitos das mulheres em seus próprios idiomas.

4.5 PROJETO MARIA URGENTE

O Projeto Maria Urgente, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), representa uma inovação institucional no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres. Implantado há quatro anos, o projeto já atendeu mais de 25.500 ocorrências em todo

o estado, ampliando significativamente o alcance da proteção judicial às vítimas (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2025)..

A iniciativa funciona em parceria com a Polícia Militar, permitindo que, no momento do atendimento da ocorrência, sejam preenchidos o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) e o pedido de medida protetiva de urgência. Esses documentos são enviados eletronicamente ao Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Nupevid), que opera 24 horas por dia, garantindo agilidade na resposta judicial.

O projeto surgiu durante a pandemia de Covid-19, período em que muitas mulheres não tinham condições de se deslocar para buscar ajuda. A partir dessa necessidade, o TJRO passou a levar o atendimento até comunidades e distritos distantes da sede da comarca, garantindo acesso à justiça mesmo em locais com dificuldades de locomoção e acesso à internet.

Uma das inovações do Maria Urgente é o uso de tecnologia embarcada nas viaturas da Polícia Militar. Por meio do sistema Mobile, os agentes podem encaminhar o processo judicial diretamente ao juízo competente. Além disso, a vítima pode autorizar a gravação de imagens pela câmera corporal da PM, registrando o local da ocorrência, lesões e sinais de vulnerabilidade, o que facilita a análise judicial e evita a revitimização.

1525

Atualmente, o projeto está presente nos 52 municípios de Rondônia com o preenchimento do FONAR, e o pedido de medida protetiva está disponível nas comarcas de Porto Velho e Ji-Paraná. Entre 2020 e 2024, essas comarcas registraram 7.544 ocorrências e 2.820 pedidos de medidas protetivas. O TJRO trabalha para ampliar a interoperabilidade entre os sistemas da Polícia Militar e do Poder Judiciário, visando a integração completa do atendimento em todo o Estado.

O reconhecimento nacional do projeto veio com a conquista do IV Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral, na categoria Magistrado, em 2024. O prêmio destaca boas práticas no enfrentamento à violência doméstica e familiar, e reforça a importância de iniciativas como o Maria Urgente para garantir proteção efetiva às mulheres em situação de vulnerabilidade.

4.6 INSTALAÇÃO DO 3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Em setembro de 2025, o TJRO instalou o 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho, conforme o Ato n. 1938/2025, com base na Resolução n. 363/2025-TJRO. A medida converteu a antiga 2ª Vara de Delitos de Tóxicos em unidade especializada no atendimento às demandas de violência doméstica, ampliando a

capacidade institucional de resposta à crescente judicialização desses casos na capital (TJRO, 2025).

A criação do novo juizado reforça o compromisso do TJRO com a especialização da justiça, a celeridade processual e o fortalecimento da rede de proteção às mulheres, alinhando-se às diretrizes do Plano Estratégico 2021–2026 e às políticas nacionais de enfrentamento à violência de gênero.

5. ANÁLISE COMPARATIVA – AVALIAÇÃO CRÍTICA DA EFETIVIDADE DAS AÇÕES FRENTE AOS DADOS

A análise comparativa entre o diagnóstico da violência contra mulheres em Rondônia e as ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJRO) revela avanços institucionais relevantes, mas também evidencia lacunas estruturais que comprometem a efetividade da resposta judicial. A abordagem qualitativa e exploratória adotada neste estudo, conforme definido na metodologia, permitiu compreender as dinâmicas locais da violência de gênero e avaliar criticamente as práticas institucionais observadas.

Os dados apresentados no capítulo introdutório demonstram que Rondônia enfrenta um cenário alarmante de violência contra mulheres, com predominância de agressões físicas (56,8%), psicológicas (29,9%) e sexuais (22,8%), conforme o RASEAM 2025. A interseccionalidade entre gênero, raça e classe social é um fator agravante, especialmente em comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas, onde a invisibilidade das vítimas e a precariedade dos serviços públicos dificultam o acesso à proteção e à justiça. 1526

Nesse contexto, as ações do TJRO, detalhadas no capítulo anterior, representam esforços significativos para enfrentar o problema. O Projeto Abraço, por exemplo, atua na responsabilização e reeducação de homens autores de violência, com resultados expressivos na redução da reincidência (média de 10,1%), conforme demonstrado por Ferro e Jacarandá (2021). A metodologia dos grupos reflexivos, baseada na Terapia Comunitária Sistêmica Integrativa, promove a ressignificação de condutas e o fortalecimento de vínculos afetivos saudáveis, contribuindo para a prevenção da violência letal.

Por outro lado, o Projeto Maria no Distrito evidencia a preocupação com a interiorização do acesso à justiça, levando audiências e ações educativas a comunidades distantes da sede da comarca. A iniciativa rompe barreiras geográficas e econômicas, garantindo atendimento integral às vítimas e fortalecendo a rede de enfrentamento à violência (TJRO, 2018; 2019). No entanto, a abrangência territorial ainda é limitada, e a continuidade das ações depende de recursos logísticos e orçamentários que nem sempre estão disponíveis.

A atuação da Coordenadoria da Mulher, especialmente durante a Semana da Paz em Casa e o Agosto Lilás, demonstra capacidade de mobilização institucional e articulação intersetorial. A realização de centenas de audiências, julgamentos e medidas protetivas, aliada à distribuição de materiais informativos e ações de conscientização, reforça o compromisso do TJRO com a proteção das mulheres (TJRO, 2025).

A instalação do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho, conforme o Ato n. 1938/2025 e a Resolução n. 363/2025-TJRO, representa um avanço institucional relevante. A convocação da 2ª Vara de Delitos de Tóxicos em unidade especializada reflete o reconhecimento da crescente demanda por atendimento judicial às vítimas de violência doméstica. Essa medida contribui para a especialização da justiça, a redução da sobrecarga processual e o fortalecimento da rede de proteção (TJRO, 2025).

Com a inclusão do Projeto Semeadura, observa-se uma ampliação da abordagem institucional ao considerar a adição como fator agravante da violência doméstica. A iniciativa promove ações educativas e terapêuticas voltadas ao tratamento da dependência química, com sessões de cinema reflexivo e rodas de conversa que estimulam a mudança de comportamento dos agressores. Os baixos índices de reincidência e o reconhecimento pelo Prêmio Innovare reforçam sua efetividade como política pública inovadora.

1527

Destaca-se, ainda, o impacto do Projeto Maria Urgente, que amplia a efetividade da resposta judicial ao permitir que medidas protetivas sejam solicitadas no momento da ocorrência, com apoio da Polícia Militar e do Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Nupevid). A tecnologia embarcada nas viaturas, o uso de câmeras corporais e o funcionamento 24 horas do Nupevid garantem que mesmo em localidades remotas, como distritos e comunidades ribeirinhas, as mulheres tenham acesso imediato à justiça. Com mais de 25 mil atendimentos realizados e milhares de medidas protetivas solicitadas, o projeto fortalece a articulação interinstitucional e reduz a revitimização, sendo reconhecido nacionalmente pelo Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral.

A triangulação entre os dados documentais, bibliográficos e empíricos, conforme previsto na metodologia, permite concluir que, embora o TJRO tenha desenvolvido projetos inovadores e eficazes, a resposta judicial à violência de gênero em Rondônia ainda carece de maior capilaridade, continuidade e articulação com políticas públicas estruturantes. A análise crítica aponta para a necessidade de ampliar os investimentos em tecnologia, formação de profissionais, interiorização dos serviços e monitoramento dos resultados, com foco na equidade e na justiça social.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES – SUGESTÕES PARA APRIMORAR POLÍTICAS PÚBLICAS E ATUAÇÃO JUDICIAL

A análise realizada neste estudo evidencia que a violência contra mulheres em Rondônia é um fenômeno estrutural, multifacetado e agravado por desigualdades sociais, raciais e territoriais. Os dados apresentados revelam um cenário preocupante, especialmente em comunidades vulneráveis, onde o acesso à justiça e aos serviços de proteção é limitado.

Por outro lado, observa-se que o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) tem desenvolvido iniciativas relevantes e inovadoras no enfrentamento à violência de gênero. Projetos como o Abraço, o Maria no Distrito, o Travessia, o Maria Urgente e a atuação da Coordenadoria da Mulher demonstram compromisso institucional com a proteção das vítimas, a responsabilização dos agressores e a interiorização da justiça.

O Projeto Maria Urgente, em especial, representa um avanço tecnológico e interinstitucional ao permitir que medidas protetivas sejam solicitadas diretamente no momento da ocorrência, por meio de viaturas da Polícia Militar equipadas com sistemas digitais. A integração com o Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Nupevid), que opera 24 horas, amplia a agilidade e a efetividade da resposta judicial, especialmente em locais de difícil acesso.

1528

A recente instalação do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme a Resolução n. 363/2025-TJRO e o Ato n. 1938/2025, representa um avanço concreto na especialização da estrutura judicial.

No entanto, a efetividade dessas ações ainda enfrenta desafios importantes. A articulação com outras instituições da rede de proteção, como Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM, serviços de saúde e assistência social, é essencial para garantir uma resposta integrada e eficaz.

Diante disso, recomenda-se:

1. **Fortalecer a estrutura dos juizados especializados**, com equipes multidisciplinares capacitadas e recursos adequados para atendimento humanizado às vítimas.
2. **Ampliar a interiorização das ações**, garantindo que comunidades rurais, indígenas, ribeirinhas e quilombolas tenham acesso efetivo à justiça e aos serviços de proteção.
3. **Investir na formação continuada de magistrados, servidores e profissionais da rede**, com enfoque em gênero, interseccionalidade e direitos humanos.

4. **Integrar os sistemas de informação e monitoramento**, permitindo o acompanhamento dos casos e a avaliação dos impactos das políticas públicas.
5. **Promover campanhas educativas permanentes**, com linguagem acessível e culturalmente adequada, especialmente voltadas a públicos vulneráveis.
6. **Estimular a participação das mulheres na construção das políticas de enfrentamento**, valorizando suas experiências e saberes locais.
7. **Incorporar abordagens terapêuticas complementares**, como as desenvolvidas nos Projetos Abraço e Semeadura, em outras iniciativas do TJRO e da rede de proteção.
8. **Ampliar a atuação interinstitucional**, envolvendo entidades como a **Polícia Militar**, a **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM**, o **Ministério Público** e a **Defensoria Pública** como pontos de especialidade e apoio em localidades onde a Coordenadoria da Mulher do TJRO não possui competência direta, garantindo capilaridade e efetividade na proteção às vítimas.

Conclui-se que o TJRO tem avançado na construção de uma justiça mais sensível às questões de gênero, mas é necessário consolidar esses esforços por meio de políticas públicas estruturantes, intersetoriais e sustentáveis. O enfrentamento à violência contra mulheres exige compromisso contínuo, inovação institucional e escuta ativa das vítimas e das comunidades.

1529

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. *Análise de dados em Rondônia, Brasil, entre os anos de 2018 e 2020*. Porto Velho: TJRO, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br>. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Senado Federal. Instituto de Pesquisa DataSenado. *Pesquisa estadual de violência contra a mulher – Rondônia*. Brasília: Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/650240>. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres*. Brasília: CNJ, 2019. 190 p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/handle/123456789/131>. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *RASEAM – Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2025*. Brasília: Ministério das Mulheres, 2025. Capítulo “Enfrentamento de Todas as Formas de Violência Contra Mulheres”, Tabela 5.27.A – População carcerária feminina. Disponível em: <https://www.gov.br/>. Acesso em: 28 set. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly et al. *Atlas da Violência 2025*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/290/atlas-da-violencia-2025>. Acesso em: 28 set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Projeto Maria Urgente amplia alcance a vítimas de violência doméstica em Rondônia*. Brasília: CNJ, 7 jan. 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/projeto-maria-urgente-amplia-alcance-a-vitimas-de-violencia-domestica-em-rondonia/>. Acesso em: 5 out. 2025.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FERRO, Álvaro Kalix; JACARANDÁ, Rodolfo. O Projeto Abraço e a violência contra a mulher: relevância de um olhar sobre o agressor para a desconstrução da violência de gênero. In: **Grupos para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: experiências e práticas**. Porto Velho: Tribunal de Justiça de Rondônia, 2021. Disponível em: <https://pergamum.tjro.jus.br/pergamumweb/vinculos/oooooo/oooooo89.pdf>. Acesso em: 28 set. 2025.

FERRO, Álvaro Kalix. Projeto Maria no Distrito: acesso à justiça nos distritos da Comarca de Porto Velho. Porto Velho: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2019. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br>. Acesso em: 28 set. 2025.

GENTE DE OPINIÃO. TJRO tem 9 projetos concorrendo ao Prêmio Innovare 2024. Disponível em: <https://www.gentedeopiniao.com.br/policia/justica/tjro-tem-9-projetos-concorrendo-ao-premio-innovare-2024>. Acesso em: 6 out. 2025.

MERRIAM, Sharan B.; TISDELL, Elizabeth J. *Qualitative research: a guide to design and implementation*. 4. ed. San Francisco: Jossey-Bass, 2016.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RONDÔNIA. Semana da Paz em Casa: projetos Semeadura e Abraço exibem filmes para conscientizar agressores. Disponível em: <https://www.oab-ro.org.br/semana-da-paz-em-casa-projetos-semeadura-e-abraco-exibem-filmes-para-conscientizar-agressores/>. Acesso em: 6 out. 2025.

SOUZA, Shirley Margarete Alencar de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. Acesso à justiça em Rondônia: entraves, inovações e superação por meio do Projeto Fórum Digital do Tribunal de Justiça de Rondônia. *Ciências Sociais Aplicadas*, v. 28, n. 135, jun. 2024. ISSN 1678-0817. Qualis B2. DOI: 10.5281/zenodo.12213932. Disponível em: <https://revistaft.com.br/acesso-a-justica-em-rondonia-entraves-inovacoes-e-superacao-por-meio-do-projeto-forum-digital-do-tribunal-de-justica-de-rondonia/>. Acesso em: 28 set. 2025.

SARTORI, Myrian Caldeira; GOMES, Adalmir de Oliveira. A violência contra a mulher e a atuação do Poder Judiciário: possibilidades de estudos. In: Anais do Encontro Nacional de Administração da Justiça – EnAJUS, 2023. Brasília: Universidade de Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.enajus.org.br/anais/assets/papers/2023/sessao-17/a-violencia-contra-mulher-e-a-atuacao-do-poder-judiciario-possibilidades-de-estudos.pdf>. Acesso em: 28 set. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. Ato n. 1938/2025. Dispõe sobre a instalação do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho. Diário da Justiça Eletrônico n. 175, p. 25–26, 19 set. 2025. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/novodiario/2025/20250919214-NR175.pdf>. Acesso em: 28 set. 2025.